

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024/SMDU.....	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DCDA Nº 15/2024.....	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº106/2024.....	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº22/2024.....	7
DECRETO Nº230/2024.....	8
DECRETO Nº231/2024.....	9
PORTARIA Nº1555/2024.....	10
PORTARIA Nº 1561/2024.....	11
PORTARIA Nº 1562/2024.....	12
PORTARIA Nº 1563/2024.....	13
PORTARIA Nº 1564/2024.....	14
PORTARIA Nº 1565/2024.....	15
PORTARIA Nº 1566/2024.....	16
PORTARIA Nº 1567/2024.....	17
PORTARIA Nº 1568/2024.....	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2024.....	19
EDITAL Nº. 19/2023.....	20
DECRETO Nº 102/2012.....	21
PODER LEGISLATIVO.....	22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

LEI Nº 3.771/2024.....	22
FAPEN	23
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.....	23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024/SMDU

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, informa que fica ampliado o calendário da realização do evento denominado “2ª Edição da Festa da Primavera”, bem como alterados os valores correspondentes a contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público previstos no Edital de Chamamento Público 08/2024/SMDU, passando este a vigorar da seguinte forma:

1. DA DATA DO EVENTO:
 - 1.1. O calendário do evento denominado “2ª Edição da Festa da Primavera” a ser realizado no Parque Newton Puppi, fica alterado para os dias 21 e 22 de setembro de 2024.
 - 1.2. A ampliação do calendário se deve a realização das competições esportivas a serem realizadas no período, objetivando o fomento à economia durante a realização dos eventos.
2. DOS VALORES CORRESPONDENTES A CONTRAPRESTAÇÃO DEVIDA PELO PARTICULAR PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO:
 - 2.1. BARRACAS, CARRINHOS E TABULEIROS: R\$27,00.
 - 2.2. FOOD TRUCK: R\$ 67,50.
3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
 - 3.1. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital 08/2024/SMDU publicado na edição 2710 /2024 do Diário Oficial do município do dia 04 de julho de 2024.

Campo Largo, 09 de julho de 2024.

FLEDINEI BORGES LICHESKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano|SMDU
Prefeitura Municipal de Campo Largo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DCDA Nº 15/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Controle da Dívida Ativa, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes:

Nome do Contribuinte	Código Contribuinte	Processo Administrativo	Situação
ANTONIO EMIDIO MUCHENSKI	292133	328099 / 2021	PARALISADO
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	60470	9642 / 2024	DEFERIDO
CICERO PACHECO	155802	4544/2024	INDEFERIDO
CLEA TEREZINHA ROCHA	1463881	33656 / 2024	DEFERIDO
LILIAN PAULA ROMPKOVSKI	802913	36396 / 2024	DEFERIDO
MARLI DE FATIMA PEREIRA	857319	36865 / 2024	PARALISADO
NIVALDO AGOSTINHO COSTA	134228	29315 / 2024	PARALISADO

Da necessidade de comparecer ao Departamento de Controle da Dívida Ativa (BLOCO 12) do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal;

1 – Para que tome conhecimento acerca da decisão do referente Processo Administrativo e assine o termo de ciência para os processos em situação de DEFERIDO, em um prazo de 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

2 – Para os processos em situação de PARALISADO, o requerente possui o prazo improrrogável de 15 dias, conforme art. 2º do Decreto Municipal n. 70/2022, para apresentar os documentos e informações complementares, sob pena de encerramento do processo;

3 – Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008. O não comparecimento do contribuinte ou responsável, nos prazos estipulados acima, implicará em intimação tácita, encerramento, e arquivamento dos respectivos processos.

Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Dayane Maria Maranhão Evangelista.
Departamento de Controle da Dívida Ativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº106/2024

EM ANEXO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURICIO ROBERTO RIVABEM387240972 - (838.772.409-72).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº22/2024

EM ANEXO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

DECRETO Nº230/2024

EM ANEXO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

DECRETO Nº231/2024

EM ANEXO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº1555/2024

EM ANEXO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1561/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41824/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Designar COMISSÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA, prevista no Art. 5º do Decreto nº 17 de 2024, conforme segue:

TITULARES:

ADRIANA KROIN – 631566-00 (Secretaria de Governo)

ELIZETE BERNARDES DOS SANTOS BUENO – 1064452-00 (Secretaria da Fazenda)

FERNANDA BATHKE – 663760-01 (Secretaria de Desenvolvimento Social)

SUPLENTE:

MARIA TEREZINHA ROSEIRA DE QUADROS - 643149-00 (Secretaria de Governo)

MARIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO - 1070762-00 (Secretaria da Fazenda)

LUCAS MARCONDES – 763144-00 (Secretaria de Desenvolvimento Social)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1562/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Decreto Municipal nº 73, de 20 de março de 2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41000/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
14917807-00	LUÍS GUILHERME TAVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO 40 HORAS	08/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de julho de 2024 revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURICIO ROBERTO RIVABEM397240972 - (838.772.409-72).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1563/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 39858/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal DIEGO DE PONTES BUENO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão do nascimento de seu (a) filho (a) Anne Caroline Pereira Borges Bueno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1564/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2347/2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 16408/2024

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a portaria 0830/2024, referente a concessão de elevação funcional do servidor público municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Onde consta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	ELEVAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
SILVANA RODRIGUES STROPARO	622427-01	16408/2024	01/04/2024	BIÊNIO 2024	SA-096	SA-098

Informação correta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	ELEVAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
SILVANA RODRIGUES STROPARO	622427-01	16408/2024	01/04/2024	BIÊNIO 2024	SA-096	SA-097

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1565/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2347/2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 37082/2024, o qual cumpre procedimento do Juizado Especial Cível, Autos número 0005224-48.2022.8.16.0026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, RODRIGO FRANCISCO LAZZARI, ocupante do cargo de MÉDICO 20 HORAS, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme indicação:

MATRÍCULA	REF. INICIAL	REF. FUTURA	DATA DO DIREITO	DESCRIÇÃO
665444-01	SA-166	SA-171	27/11/2020	1ª PÓS GRADUAÇÃO
665444-01	SA-171	SA-176	27/11/2020	2ª PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURICIO ROBERTO RIVABEM397240972 - (836.772.409-72)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1566/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41916/2024,

RESOLVE

Art. 1º - OUTORGAR poderes ao Servidor Público Municipal BRUNO CEZAR DA CRUZ, ocupante do cargo DIRETOR, responsável pela Diretoria de Educação, em substituição da Senhora DOROTEA APARECIDA MERCHIORI STOCO, ocupante do cargo de Secretário Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, para assinar ordenamento de despesas, documentos e atos legais que se fizerem necessários para o funcionamento do Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias da Secretaria Municipal, as quais iniciam dia 10/07/2024 até 19/07/2024.

Art.2º - O servidor não fará jus ao recebimento do subsídio durante a substituição correspondente aos substituídos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1567/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 39744/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) EUNICE KAISER ORTIZ, ocupante do cargo estatutário ANALISTA SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 12/07/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PORTARIA Nº 1568/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Memorando número 462/2024-SMA,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a portaria 1511/2024, a qual concede FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-4 (servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, membros de Comissão Processante, designar os novos membros partir de 09 de julho de 2024, conforme segue:

Onde consta:

COMISSÃO II MEMBRO: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR - 658928-03

COMISSÃO IIIMEMBRO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130-00

Informação correta:

COMISSÃO II MEMBRO: JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA - 631604-00

COMISSÃO IIIMEMBRO: PAULO NORBERTO TEIXEIRA - 625655-02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 09 de julho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias atendendo ao que preceitua o Artigo 139, incisos I e IV da Lei Municipal nº 2087/2008 NOTIFICA o contribuinte OLIVIA ALVES M.E.I - PENSÃO, CNPJ: 07.870.164/0001-19 para ciência do despacho decisório do processo 18235/2019 o qual resultou no DEFERIMENTO da impugnação.

Consoante Art. 146 da Lei Municipal 2087/2008 o requerente poderá entrar com recurso no Conselho de Contribuintes no prazo de 30 dias, contados da publicação desta notificação.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em Diário Oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Campo Largo, 09 de julho de 2024

Déborah G O de Almeida
Departamento de Rendas Mobiliárias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

EDITAL Nº. 19/2023

TOMADA DE PREÇOS - (resultado)

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação teve como vencedora a empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 2.336.353,60 (Dois milhões, trezentos e trinta e seis mil com trezentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos).
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 09 dia do mês de julho de 2.024.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal de Campo Largo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURICIO ROBERTO RIVABEM3387240872 - (838.772.408-72).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

DECRETO Nº 102/2012

(Retifica-se por Decisão Judicial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3670/2012 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 013/2012. E o constante no Processo Administrativo número 35904/2024 cumprindo determinação judicial autos 0009278-57.2022.8.16.0026 (ONDE CONSTA) DECRETO

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor público municipal, NILZETE DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP1-021, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de Dezembro de 2003, a contar de 01 de Junho de 2012

(INFORMAÇÃO CORRETA) D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, NILZETE DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP1-022, do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional 41, de 19 de Dezembro de 2003, a contar de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.771/2024

Súmula: Fixa os subsídios mensais do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam fixados a partir de 1º de janeiro de 2.025, os seguintes valores de subsídios mensais a serem praticados no Poder Legislativo do Município de Campo Largo:

- I- Do Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo em R\$ 15.859,18 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos);
- II- Dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo em R\$ 11.608,91 (onze mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Os detentores de mandatos eletivos a que se refere o artigo 1º serão remunerados exclusivamente pelos subsídios fixados nesta Lei, vedado acréscimos de gratificações, adicionais, prêmios, verbas de representação ou de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 3º Fica assegurado aos subsídios estabelecidos nesta Lei, a recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice da média do reajuste geral concedido aos servidores públicos municipais de Campo Largo, respeitando-se as previsões dos incisos X, XI, XV do artigo 37 da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o aumento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ressalvando-se a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 9 de Julho de 2024.

João Carlos Ferreira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA- FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2713 - 23 Pág(s)

FAPEN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de aquecedor a óleo, potência 1500W, voltagem 127V para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o Instituto escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/07/2024 às 9h00'.

A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente pelo site <https://www.bll.org.br> até a data limite acima.

O Edital e demais documentos da Dispensa estarão disponível no Site Oficial do Instituto:
www.fapencampolargo.com.br/licitacao.

Campo Largo, 09 de julho de 2024.

HEVELIN CRISTINA LISSA
Analista Administrativa Econômica Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/2024 SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca do encerramento de seus respectivos processos administrativos:

Número	Ano	Requerente - Nome Razão
32439	2024	ADEMAR BUENO
25043	2024	ADIR CARLOS MARCON PADILHA
33090	2024	AGROPAN - ASSESSORIA AGRONOMICA, PLANEJAMENTOS LTDA
35417	2024	ALCEU CARLESSO
18942	2024	ALEX SANDRO PIRES
7069	2024	ALEXANDRE SCHAIKOSKI VENSON
17611	2023	ALEXSANDRO DE SOUZA BUSATO
22039	2024	ANICETO JACINTO COSTA
17585	2024	ANTONIO CARLOS RODRIGUES FLAVIO
26114	2024	APARECIDA ANTONIA PADUAN ZORECK

23138	2024	ARIETE BASSANI FABRIS
18171	2024	AROLD CARLOS CORREIA KOCHLA
3630	2024	CATERPILLAR BRASIL LTDA
17321	2024	CBMA SERVICOS LTDA -ME
26470	2024	CLEONICE DALMAS GARZON
37262	2024	DAYANE CAROLINA REZENDE
22998	2024	EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA
41826	2024	ELISABETH DE CASSIA NETZEL
7641	2023	EVELYN DE FREITAS VIEIRA
27305	2024	FABIO JOSE BONATO
4784	2018	FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR
38007	2018	FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR
27932	2024	GENI ANDREATTA DE SOUZA
39954	2024	GIL SANDRO FONTANA
25521	2023	GILBERTO LUIZ MORAES



18200	2024	GISLAINE COELHO
15788	2024	IVO CEZARIO GOBATTO DE CARVALHO
21450	2024	JANDIRA DE LARA BARRICHELO
17167	2024	JERONIMO ALECIO DA SILVA
17323	2024	JOAO OSMAR ZANIN
26860	2024	JOSE AIRTON SPACK
29649	2024	JOSE SALVADOR DE LIMA
17994	2024	KELI REGINA CERATO
15983	2024	LIVIA YU IWAMURA TREVISAN
35342	2024	LUANA MARA CARLOTTO
20437	2024	LUIS CARLOS BARUTTI
9927	2023	LUIZ GUSTAVO COLTRO
10282	2024	MARCELO MARAN
29580	2024	MARIA LUCIA DA SILVA OLENSKI
28369	2024	MARIA SALETE GONCALVES



16981	2024	MARK ANDREY PERUSSOLO
19220	2024	MARLENE NUNES FERREIRA
24963	2024	MARTHA DE JESUS DOS SANTOS
17348	2024	ME CARDOZO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA
15120	2024	MINERACAO CALCIME LTDA
41647	2024	MURILO STIVAL FERREIRA
26138	2024	NEUVAIR APARECIDA DE OLIVEIRA MIQUELETTTO
38364	2024	PEDRO HENRIQUE DUARTE CARVALHO
18968	2024	PEDRO LUIZ BELEM HEY JUNIOR
33259	2024	ROSILEI VECTORI
22795	2024	SILMARA GONÇALVES
13789	2024	SILMARA GONÇALVES
28684	2024	VANDERCI RIBEIRO MENDES



1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO há mais de 15 dias: encerrados, ante a aplicação do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023. Aos contribuintes que, por ventura, vierem a providenciar a documentação necessária após a data de hoje, far-se-á necessário a abertura de novo processo administrativo;

Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Douglas Harmatiuk de Almeida.

Departamento de Rendas Imobiliárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/2024

Para que produza os devidos efeitos legais republica-se esta notificação em substituição ao Edital de notificação 21/2024, publicado no dia 05 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município, edição nº 2711.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 26 da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em abaixo acerca do lançamento de ISS-Obras.

Nome/Razão Social	Contribuinte – CPF/CNPJ	Processo nº	Valor da guia	Data de vencimento
Guilherme Henrique Sequinel	088.709.129-65	3255/2024	R\$ 6.993,44	05/08/2024
Rubens Foletto	428.513.609-06	30348/2024	R\$ 8.631,56	05/08/2024
Everson Luis da Rocha	018.779.069-80	35874/2024	R\$ 2.133,79	05/08/2024
Marcos Artur Bressan	022.398.679-81	40483/2024	R\$ 5.704,00	05/08/2024

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário/Fazendário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Rogério Zalkoski
Fiscal Tributário/Fazendário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Campo Largo, 09 de julho de 2024

DECRETO Nº 230, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Decreta luto oficial, por três dias em todas as repartições públicas municipais, como homenagem e respeito do Município de Campo Largo, a IRMÃ DOLORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 123, inciso I, alínea "o" a Lei Orgânica, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Luto oficial, por 3 (três) dias, em todas as repartições públicas municipais, como homenagem e respeito do Município de Campo Largo, a Sr^a. **DAICY BERTOLI, a religiosa IRMÃ DOLORES**, falecida no dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de julho de 2024.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231, DE 8 DE JULHO DE 2024

Concede Permissão de Uso a Soma Negócios
Inclusivos Ltda, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido nos arts. 101-L e 101-N, da Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no processo administrativo nº 15.511/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito e precário, a entidade **SOMA NEGÓCIOS INCLUSIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.578.099/0001-83, com sede na R. Cristiano Viana, 61, casa 15, Cerqueira César, Cep 05.411-000, São Paulo - SP, neste ato representada por sua sócia, Claudia Pires, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 17.053.390-6 e inscrita no CPF/ME sob o nº 163.098.178-84, claudia@somasoma.com.br, através do INSTITUTO RECICLEIROS, inscrita no CNPJ no 14.845.91410001-68, neste ato representado por Rafael Henrique Siqueira Rodrigues, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 34.275.157-8/SP e do inscrito no CPF sob nº 306.142.418/04, com endereço na Rua Alice Ferreira de Lima, 191, conj. Gorski, Bairro Águas Claras, Campo Largo-Pr, de um espaço público com a seguinte descrição: “Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM SIRGAS 2000, com Coordenadas no sistema UTM 22 S, inicia-se no Ponto ‘0=PP’ (E=643414.975 m, N=7182716.373 m), vértice mais ao norte deste perímetro; deste vértice segue confrontando com Rua Acre com distância de 76.29 m e azimuth 184º08’46” até o Ponto ‘P1’ (E=643409.460 m, N=7182640.284 m); deste vértice segue confrontando com Av. Fritz Ervin Schmidt com distância de 28.68 m e azimuth 288º49’15” até o Ponto ‘P2’ (E=643382.315

m, N=7182649.536 m); deste vértice segue confrontando com Av. Porcelana com distância de 74.39 m e azimuth 26°02'33" até o Ponto '0=PP', vértice início desta descrição, fechando assim área superficial de 1058.21 m² e perímetro de 179.357m, junto à Praça Professora Escolástica Ferreira (Praça do Itaqui), , para fins de instalação de um ponto de entrega e coleta voluntária - PEV - Itaqui, de materiais recicláveis do Programa SO+MA.

Art. 2º A referida Permissão de Uso é destinada exclusivamente para que a entidade SOMA, através do Instituto Recicleiros, promova a instalação e contêiner para a coleta voluntária de resíduos recicláveis do Programa Casa SOMA, para a realização de atividades com fins sociais e educativos, a que o Programa se destina, cujo material coletado deverá ser destinado à Cooperativa de Catadores Recicla Campo Largo, de conformidade com o Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Campo Largo e a referida Cooperativa, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.862/2017, por um período de 04 (quatro) anos, vedada a edificação permanente, bem como não gerará direito de posse sobre a mesma, e nem a qualquer indenização em caso de o Poder Público pleitear a referida área.

Art. 3º O permissionário, à sua exclusiva expensa, fica responsável pela manutenção integral do espaço ora permitidos, bem como por eventuais danos que neles ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de julho de 2024.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1555/2024

(Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Decreto Municipal nº 217, de 26 de junho de 2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 37380/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos servidores públicos municipais, **abaixo relacionados**, 20% do valor de referência inicial do plano de carreira do município, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

Local de trabalho: CENTRO POP / CREAS

Servidor	Cargo	A partir de:
ADRIANA ALVES CAMPELO	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024
FABIO LUIS DE MORAES GOMES	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024
IVETE OLIVEIRA HAYASI	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024
JULIANA SALVADOR MATOS	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024
MAURICIO JOSUE DO AMARAL JUNGES	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024
REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024
VIVIANE CASTAGNOLI SCHULTZ	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024

Local de trabalho: DIVISÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Servidor	Cargo	A partir de:
ACIR BENEDITO RIBEIRO DA SILVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024
CLAUDIRLEI TIBRES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024
ELIZEU JOSE DE MELO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024
ENIO DONATO DA SILVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024
JOAO BATISTA DE FRANCA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024
MARCIO ANTONIO KMIECIK	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024

RUAN PABLO GOMES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024
SERJO DE JESUS VERLINDRO DRUN	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024
WILSON TANER	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	01/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal